



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.531/2020.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACOHAD - ASSOCIAÇÃO DAS
COMUNIDADES HABITACIONAIS DE
ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA
CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade Pública a “**ACOHAD - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES HABITACIONAIS DE ALAGOINHAS**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 193, Centro, CEP: 48.005-510, neste Município de Alagoinhas-Bahia.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se a Lei nº 1.076/95 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 17 de dezembro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO